

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município
de Lavras da Mangabeira – Ceará**

Ata de Nº 02 (dois) da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira – Ceará, órgão colegiado, deliberativo, permanente e de controle social da Política Municipal de Assistência Social, instituído nos termos da legislação vigente, realizada aos 27 de janeiro de 2026, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. **Assuntos em pauta: Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS; Realização de Capacitação para Trabalhadores do SUAS, Rede Socioassistencial, Intersetorial e Controle Social; Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros do Governo Federal – exercício 2025 para exercício 2026; Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício 2025 para exercício 2026; Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal - exercício 2025 para exercício 2026; Prestação de Contas da Política de Assistência Social - exercício de 2025 e demais informes.** Iniciando os trabalhos, a Presidente do CMAS, Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo, agradeceu a presença e participação de todos os conselheiros e declarou aberta a reunião do Colegiado. Em seguida, como primeiro ponto da pauta, a Técnica de Gestão, Maria Denise Alencar Torquato, acerca da necessidade de garantir a continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais, destacando a relevância da Política de Assistência Social enquanto política pública de garantia de direitos, a essencialidade da oferta continuada dos serviços à população usuária do nosso município e a conformidade das ações com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deste modo, após análise e discussão pelo presente Colegiado, a matéria foi submetida à votação, sendo acatada, de forma unânime, por meio da **Resolução CMAS Nº 002/2026**. Dando prosseguimento, a presidente passou para deliberação da realização de capacitação para os trabalhadores do SUAS, da rede socioassistencial, intersectorial e do controle social. O Colegiado destacou a importância da qualificação permanente dos profissionais como estratégia fundamental para o fortalecimento da Política de Assistência Social, visto que a capacitação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, o aprimoramento da gestão, a padronização de procedimentos, o fortalecimento do trabalho em rede e da intersectorialidade, assegurando intervenções técnicas alinhadas às diretrizes do SUAS, à ética profissional e à garantia de direitos dos usuários. Após

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374-A, 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

apreciação e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo deliberada por meio da **Resolução CMAS Nº 003/2026**, que autoriza e recomenda a realização das capacitações, conforme planejamento a ser apresentado pela gestão municipal. Na sequência, foi apresentada ao plenário, pela Assessora Financeira da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social, Daniela Nunes de Jesus, o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício 2026, trazendo a proposta de reprogramação dos saldos financeiros oriundos do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal, referentes ao exercício de 2025. Durante a apreciação, foi destacado que a reprogramação constitui instrumento essencial de gestão da Política de Assistência Social, por possibilitar a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, evitando a descontinuidade das ações e prejuízos à população usuária. Ressaltou-se, ainda, que a reprogramação assegura a execução adequada dos recursos públicos, em consonância com as finalidades legais de cada fonte de financiamento, fortalecendo o planejamento, a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a transparência, além de garantir o efetivo exercício do controle social, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Após análise técnica e discussão, o Colegiado deliberou favoravelmente à reprogramação dos saldos financeiros do Governo Federal, aprovando-a por unanimidade, conforme estabelecido na **Resolução CMAS Nº 004/2026**. Considerando os mesmos fundamentos técnicos e normativos apresentados anteriormente, foram acatadas, de forma unânime, a reprogramação dos recursos financeiros provenientes dos Governos Estadual e Municipal, através, respectivamente, da **Resolução CMAS Nº 005/2026** e **Resolução CMAS Nº 006/2026**. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente, junto a Assessora Financeira, apresentou a Prestação de Contas da Política de Assistência Social - Exercício de 2025, contemplando a execução física e financeira das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no município. Os conselheiros procederam à análise dos demonstrativos apresentados, observando a conformidade com as normativas do SUAS, bem como os princípios da legalidade, transparência e controle social e, após análise e apreciação, foi aprovada pelo Colegiado, por unanimidade, por meio da **Resolução CMAS Nº 007/2026**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS, Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo, declarou o encerramento da reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva, Secretária Executiva dos Conselhos em exercício, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por quem de direito. Lavras da Mangabeira – Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014



LISTA DE FREQUÊNCIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ / CMAS

Assuntos em pauta: _____

Nome	Instituição	Telefone
Barbara Mafay Monteiro	SECULT	(88) 99297-1230
Yasmin Rosalilly Pereira Barros	CRAZ	(88) 9977733193
Leite de Souza Feres de Siqueira	STUDS	(88) 1899945-2097
Ismaelina Bezerra Farias Lobo	STUDS	(88) 991941973
Elomice da Silva Formosa	STUDS	(88) 9977377329
Márcia Alvariza Figueira Pereira	SME	(88) 996175472
Spikomele de M. Lourenço	CREAS	(88) 99276-82241
Carla Maria da G. Queiroz	SMS - Secretaria	(88) 99984-0603
Alamir dos Reis	STDM	88 99920019
Fco Nogueira Duarte Pereira	ADM.	188) 9 9337 - 6520
Rafael Lopes Gonçalves	STMS	188) 99636.1126
Marina Esthery Faneis Lima	Usuária	88) 99659208
Márcia M. Figueiredo de Souza	STMS	(88) 99911-1760
Dayanne Aguiar Machado Maciel	STMS	(88) 99714-2826
Maria de Fátima Cavalcante Cabral	ONG	(88) 994290906
Carolina Maria Ferreira de Sampaio	SME	(88) 994599959
Marcelo Pereira Silveira Paquetote	STMS	(88) 9985473508
Luizmaria Albuquerque Fimbrinha	ADM. e Sup. P.M.	(88) 9921523705
Luiz Carlos Pereira de Fátima Maciel	Realização	(88) 996996929
Wagner Galandá Francisco de Siqueira	ST Pulse	
Guaruel Monte dos S. S. Ribeiro	SAÚDE	(88) 99659-2058

Lavras da Mangabeira - Ceará, 27 de Janeiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a Capacitação para Trabalhadores do SUAS, Rede Socioassistencial, Intersetorial e Controle Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Capacitação para Trabalhadores do SUAS, Rede Socioassistencial, Intersetorial e Controle Social

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

**Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos Recursos
Financeiros do Governo Federal – Exercício de 2025 para Exercício 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros do Governo Federal – exercício de 2025 para Exercício 2026;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

**Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos Recursos
Financeiros do Governo Estadual – Exercício de 2025 para Exercício 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros do Governo Estadual – Exercício de 2025 para Exercício 2026;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

**Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos Recursos
Financeiros do Governo Municipal - Exercício de 2025 para Exercício 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros do Governo Municipal - Exercício de 2025 para Exercício 2026;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Política de Assistência Social
- Exercício de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, de 16 de setembro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social - Exercício de 2025;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 27 de janeiro de 2026.

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE